

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Construtora Tenda S.A., sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 21148 (“Companhia” ou “Tenda”), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º - A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, no dia 24 de abril de 2024, às 14h00, em Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, tendo sido considerada realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre as demonstrações financeiras e as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **2.** Deliberar sobre a proposta da Administração de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **3.** Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato. **4.** Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e os seus respectivos suplentes. **5.** Deliberar sobre a proposta da administração para fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGO digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em **até 02 (dois) dias de antecedência da realização da AGO**, para o e-mail **ri@tenda.com**: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; **(iii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e **(iv)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. (“Documentos”). A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na internet da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste edital, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos *links*. Sem prejuízo da possibilidade de participação de modo exclusivamente digital na AGO, os acionistas também poderão participar da assembleia mediante envio de instruções para o preenchimento do boletim de voto à distância **(i)** aos seus respectivos agentes de custódia, **(ii)** ao escriturador das ações da Companhia ou **(iii)** diretamente à Tenda, observado que tais instruções deverão ser recebidas pelos indicados nos itens (i), (ii) e (iii) **até 7 (sete) dias antes da realização da AGO**. O envio do boletim de voto a distância ao custodiante ou ao escriturador deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços, enquanto os boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados dos Documentos acima indicados. Excepcionalmente nesta AGO, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a Tenda aceitará que os documentos especificados neste edital e na Proposta da Administração, bem como os boletins de voto a distância, sejam enviados por e-mail, sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. O acesso à AGO será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGO. O envio de boletins de voto à distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para orientações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. São Paulo, 21 de março de 2024. **Claudio José Carvalho de Andrade** - Presidente do Conselho de Administração.

